



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relator: Vanderlan Rosato

I – Relatório: Vem para exame desta Comissão o Projeto de Lei n.º 25/2017, do Poder Executivo, que “Autoriza a contratação por tempo determinado de Garis para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”.

II – Voto do Relator – Este relator se posiciona opinando pela legalidade e constitucionalidade da proposição, uma vez que atende os requisitos legais quanto à iniciativa, não havendo óbice que impeça o encaminhamento da matéria, como se apresenta, ao Plenário.

Assim, Sr. Presidente, na forma apresentada, o projeto de lei é legal, sendo o parecer **favorável**, devendo ser levado ao Plenário para a decisão final.

Mato Castelhanos, 13 de março de 2017.

Ver. Vanderlan Rosato
RELATOR

Ver. Fernando Vailati

Ver. Gelso Antonio Folchini